COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2017

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Junior

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que as liberações das Licenças e/ou Alvarás emitidos pela Vigilância Sanitária o Município de Salvador, ocorram em até 60 dias e que, após esse período, sejam automaticamente liberados ao Requerente".

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Paulo Magalhães Junior sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que as liberações das Licenças e/ou Alvarás emitidos pela Vigilância Sanitária o Município de Salvador, ocorram em até 60 dias e que, após esse período, sejam automaticamente liberados ao Requerente.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 04 / 07 / 17